



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ExFis 0001160-26.2016.5.23.0037
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: TEMAX RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS E
DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - EPP E OUTROS (1)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2º VARA DO TRABALHO DE SINOP- MT

vtsinop2@trt23.jus.br - (66) 99222-1413

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) André Gustavo Simionato Doenha Antonio, Juiz (íza) Titular da Vara do Trabalho de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.

Data do 2º LEILÃO: 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.

Local: Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)

Leiloeiro(a) Oficial: Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATAÇÃO

1º LEILÃO: Lance mínimo de 100% da avaliação.

2º LEILÃO: Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.

Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).

A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122): Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **subrogam no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

PROCESSO: 0001160-26.2016.5.23.0037

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) **ADVOGADO:** Procuradoria da Fazenda Nacional de Mato Grosso

RÉU: TEMAX RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS E
DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - EPP **ADVOGADO:** ELIANA MACIEL ESCOBAR

RÉU: MARTA TESCHIMA

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel Matrícula 8.157, Cartório de Registro de Imóveis de Sinop/MT - FUSÃO DAS DATAS N° 01, 02, 03, 04 da Quadra n° 53 (CINQUENTA E TRÊS), do setor industrial, Gleba Celeste, 03° Parte, do Município de Sinop-MT, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Rua Belém, com 100,00 metros; SUDESTE: Rua Curitiba, com 100,00 metros; SUDOESTE: Rua Olinda, com 100, metros; NOROESTE: Rua Rio de Janeiro, com 100,00 metros - Perfazendo uma área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados). Não há Benfeitorias

GRAVAMES DO BEM: AV-04-8.157: DATA:-05.01.15:- PENHORA
: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação n° 1.181/2014, datado de 12 de Dezembro de 2.014, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria JUANA RIZZATTI MENDES, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MURILO MENDES, da 1° Vara em substituição na 2°, de Sinop/MT, extraído do Processo n° 2009.36.03003701-2, Execução fiscal, Classe 3100, conforme despacho, onde consta como EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL e como Executados - AFONSO CELSO TESCHIMA EPP e AFONSO CELSO TESCHIMA, para que se proceda a Averbação da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula.

AV-05-8.157: DATA:-04.02.15:- PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro n° 18/2015, datado de 14 de Janeiro de 2.015, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria JUANA RIZZATTI MENDES, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ DE LINHARES, da 1° Vara de Sinop/MT, extraído do Processo n° 2007.36.03001510-9, Execução fiscal, Classe 3100, onde consta como EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL e como Executados - AFONSO CELSO TESCHIMA EPP, para que se proceda a Averbação da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula.

R-06-8.157: DATA:-31.08.17:- PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação n° 539/2017, datado de 27 de Julho de 2017, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria FÁBIO PAZ MIRANDA, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MURILO MENDES, da 1° Vara da Subseção Judiciária de Sinop/MT, extraído do Processo n° 5018-67.2015.4.01.3603, Classe 3100, Execução Fiscal conforme despacho, onde consta como EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL e como Executados - TEMAX RETÍFICA DE MOTORES BOMBA INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, para que se proceda a

Averbação da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 239.645,89

AV-07-8.157:- DATA:-15.04.19:- INDISPONIBILIDADE:-

Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 03 de Abril de 2.019, conforme Protocolo no 201904.0314.00761390-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, cadastrado em 03.04.2019, emitido e aprovado por JUANA RIZZATTI MENDES, da 2a Vara do Tribunal Regional Federal da 1 Região de Sinop/MT, referente ao Processo no 4125420194013603, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF no 112.866.449-68, proprietário do imóvel da presente matrícula.

R-08-8.157:- DATA-16.04.21: PENHORA:

Procede-se a este Registro conforme Termo de Penhora, acompanhado da Decisão Ofício Sexec, datada de 26 de Janeiro de 2.021, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2a Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop /MT, nos termos dos Artigos no 838 e 845, § 1º do CP, extraído do Processo nº 0000342-08.2017.4.01.3603, Classe: Execução Fiscal, tendo como Polo Ativo - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e como Polo Passivo MARTA TESCHIMA, inscrita no CNPJ nº 01.782.610/0001-57 e MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula.

AV-09-8.157:- DATA:-01.07.21: Procede-se a esta

averbação nos termos do Despacho/Ofício datado de 16 de Junho de 2021, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO, da 1º Vara do Trabalho de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0000238-17.2018.5.23.0036, tendo como Reclamante ROMEU JACOBI, inscrito no CPF no 441.645.050-87 e como Reclamados - AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF no 112.866.449-68, para que se proceda a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de AFONSO CELSO TESCHIBA.

R-10-8.157: DATA:-22.09.21:- PENHORA:

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 23 de Julho de 2021, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria em Substituição SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0000342-08.2017.4.01.3603, Classe - Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41 e como Executados -

Marta Teschima EPP, inscrita no CNPJ: 01.782.610/0001-57 e Marta Teschima, inscrita no CPF: 280.566.981-91, para que se proceda o Registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 158.253,75.

R-11-8.157: DATA:-22.09.21:- **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 01 de Julho de 2021, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria em Substituição SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0004082-37.2018.4.01.3603, Classe - Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41 e como Executados - Marta Teschima EPP, inscrita no CNPJ: 01.782.610/0001-57, para que se proceda o Registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 192.984,21.

R-12-8.157: DATA:-30.12.21:- **PENHORA:** Nos termos do Despacho/Ofício-Sexec, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 24.11.2021, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0003205-34.2017.4.01.3603, Classe: Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41 e como Executada - Temax Retífica de Motores e Bombas Injetoras e Distribuidora de Peças EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.320.674/0001-97, para que se proceda o Registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 563.727,91.

AV-13-8.157: DATA:-10.01.22:- **ARROLAMENTO DE BENS:** Nos termos da Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, datada de 12.11.2021, assinado digitalmente por DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, Delegado da Receita Federal do Brasil DRF - Goiânia, para constar o **ARROLAMENTO DE BENS** e que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos (da presente matrícula), deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal referente ao processo nº 10183.742183/2021-20.

AV-14-8.157: DATA:-05.07.2022:- **PENHORA:** Nos termos do Despacho - Ofício Sexec, expedido em 08.06.2022 por MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, acompanhado do termo de penhora, referente ao Processo nº 0004694-14.2014.4.01.3603, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41 e como Executado - AFONSO CELSO TESCHIMA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.742.080/0001-13, procedo a este registro para constar que o

imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor do débito R\$ 226.329,86. Depositário: Afonso Celso Teschima inscrito no CPF nº 112.866.449-68.

R-15-8.157: DATA:-03.01.2023:- **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, e do Laudo de Vistoria e Avaliação, ambos datados de 18.11.2022, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal RAFAEL DAMIAN, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, Subseção Judiciária de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0003205-34.2017.4.01.3603, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41 e como Executados - TEMAX RETÍFICA DE MOTORES BOMBA INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.320.674/0001-97; AFONSO CELSO TESCHIMA - EPP, inscrito no CNPJ: 01.742.080/0001-13; MARTA TESCHIMA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.782.610/0001-57; REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.929.959/0001-67; REI RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.355.325/0001-80; AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF: 112.866.449-68; MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF: 280.566.981-91 e AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, inscrito no CPF: 415.967.651-00, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da Causa R\$ 844.427,02.

R-16-8.157: DATA:-31.10.23:- **PENHORA:** Procede-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 26.09.2023, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cleber Luis Zeferino de Paula, da 2ª Vara Cível de Sinop /MT, referente ao Processo nº 0018941-48.2015.8.11.0015, tendo como Requerente - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60 e como Requeridos - TESCHIMA HOLDINGS FINANCEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.543.231/0001-35, AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 415.967.651-00; ELIANA MACIEL ESCOBAR, inscrita no CPF nº 607.513.809-97 e RAMON GUILHERME TESCHIMA REZENDE, inscrito no CPF nº 029.050.121-02, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 197.058,47

DATA DA AVALIAÇÃO: 27/03/2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.340.000,00

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel

ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: QUADRA 53 - SETOR INDUSTRIAL - GLEBA CELESTE 3ª PARTE - SINOP/MT

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% da avaliação. Possibilidade de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo necessário o pagamento mínimo à vista de 25% do lance (art. 895, § 1º, do CPC) e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), cujo pagamento deverá ser comprovado em 24 horas, com o vencimento da 1ª parcela para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

2º Leilão: Lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Possibilidade de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo necessário o pagamento mínimo à vista de 25% do lance (art. 895, § 1º, do CPC) e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), cujo pagamento deverá ser comprovado em 24 horas, com o vencimento da 1ª parcela para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

Eu, LUCIANO CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário, de ordem,
digitei o presente Edital.

Sinop-MT, 28 de julho de 2026.

SINOP/MT, 28 de julho de 2026.

ANDRE GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ANDRE GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO, em 28/07/2026, às 13:30:27 - 5806b39
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26072809001062200000046501094?instancia=1>
Número do processo: 0001160-26.2016.5.23.0037
Número do documento: 26072809001062200000046501094